



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

***COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017***

**INTERESSADO** : Confea - Comissão Eleitoral Federal – CEF  
**ASSUNTO** : Calendário das Eleições 2017 para Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas.

**DELIBERAÇÃO Nº 053/2017-CEF**

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, no dia 19 de setembro de 2017, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, que diz:

*“Art. 5º Compete à CEF:*

*II - aprovar o calendário eleitoral nas eleições para diretor-geral e diretor administrativo da Caixa de Assistência;”*

Considerando que, de acordo com o art. 60, da Resolução 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, que diz:

*“Art. 60. Os casos omissos devem ser resolvidos com base no Regulamento Eleitoral relativo à eleição para presidente de Crea e da Mútua.”*

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Resolução 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, que diz:

*“Art. 2º O calendário eleitoral será definido pelo Plenário do Confea, podendo ser ajustado pela CEF – Comissão Eleitoral Federal, exceto no que se refere à data da eleição.”*

Considerando que a decisão judicial exarada no dia 12/09/2017, pela Excelentíssima Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos sob nº: 0006712-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

45.2008.4.01.3400, determinou o: “(...) cumprimento da sentença no que tange ao prazo de 03 (três) meses antes das eleições para a desincompatibilização”, culminando na elaboração da Portaria AD nº 290 de 13 de setembro de 2017 *ad referendum* do Plenário, alterando a data da eleição para Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, para 15 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade dos Plenários dos Creas, determinar a composição e localização das mesas receptoras;

Considerando o elevado número de recursos interpostos, contra as decisões proferidas pelas Comissões Eleitorais Regionais, e que algumas Regionais, encaminharam os recursos incompletos, de forma equivocada e fora do prazo estabelecido, portanto, dificultando a Comissão Eleitoral Federal, na análise e Decisão, e ainda ocorreram duas sessões plenárias extraordinárias, durante o período de análise de recursos pela CEF;

Considerando que na mesma sentença judicial ficou definido que todos os atos administrativos realizados anteriormente à sentença foram convalidados, se faz necessário a alteração nos prazos futuros, alterando o calendário anexo a partir do item 13;

**DELIBEROU:**

1 – Alterar o calendário eleitoral 2017 para o cargo de Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, conforme calendário anexo.

2 – Dar conhecimento ao Plenário do Confea da presente alteração.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2017.

**Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado**

**Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes**

**Cons. Fed. Marcos Luciano Camoelas Grancido Marques**

**Cons. Fed. Carlos Batista das Neves – 1º Suplente**

**Cons. Fed. Francisco Soares da Silva - 2º Suplente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**ANEXO**  
**ELEIÇÕES 2017 – CALENDÁRIO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO PARA DIRETORES GERAIS E ADMINISTRATIVOS DAS CAIXAS DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS**

ITEM	FASE	AGENTE	PRAZO	NORMA	DATA (2017)
1.	<b>1º EDITAL: publicação do edital de convocação eleitoral</b>	CEF	---	Art. 3º	10 de julho
2.	Último dia para requerimento de registro da candidatura	Candidato	Conforme prazo de Protocolo no Crea	Art. 46	28 de agosto
3.	<b>2º EDITAL: requerimentos de registros de candidatura</b>	CER	Após encerrado prazo para requerimento de registro	Art. 48	29 de agosto
4.	Impugnação de registros de candidaturas	Interessado	02 dias	Art. 49	31 de agosto
5.	<b>3º EDITAL: extratos de impugnações</b>	CER	01 dia	Art. 49, § único	1º de setembro
6.	Contestações e impugnações	Interessado	02 dias	Art. 50	03 de setembro
7.	Apreciação de registros de candidatura, impugnações e contestações	CER	02 dias	Art. 51	05 de setembro
8.	<b>4º EDITAL: extratos de julgamento e candidaturas deferidas e indeferidas</b>	CER	01 dia	Art. 52	06 de setembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

9.	Relação das candidaturas deferidas e indeferidas à CEF	CER	Imediatamente após o julgamento dos registros, impugnações e contestações	Art. 52, § único	<b>07 de setembro</b>
10.	Recurso contra candidaturas deferidas e indeferidas	Interessado	02 dias	Art. 53	09 de setembro
<b>11.</b>	<b>5º EDITAL: recurso contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações</b>	<b>CER</b>	---	<b>Art. 53</b>	<b>10 de setembro</b>
12.	Contrarrrazões aos recursos interpostos	Interessado	02 dias	Art. 53	12 de setembro
13.	<b>Desincompatibilização</b>	<b>Candidato</b>	<b>3 meses do pleito*</b>	<b>Resol. 1.021/07 Lei 8.195/91</b>	<b>15 de setembro</b>
14.	Julgamento dos recursos contra decisões da CER	CEF	---	Art. 54	26 de setembro
<b>15.</b>	<b>6º EDITAL: extratos de julgamento e candidaturas deferidas e indeferidas pela CEF</b>	<b>CEF</b>	---	<b>Art. 54, § 1º</b>	<b>27 de setembro</b>
16.	Recursos contra as decisões da CEF	Interessado	02 dias	Art. 54, § 1º	29 de setembro
<b>17.</b>	<b>7º EDITAL: Recursos contra decisões da CEF</b>	<b>CEF</b>	---	<b>Art. 54, § 2º</b>	<b>30 de setembro</b>
18.	Apresentação de contrarrrazões	Interessado	02 dias	Art. 54, § 2º	02 de outubro
19.	Julgamento de recursos pelo Plenário do Confea	Plenário	02 dias	Art. 55	06 de outubro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

20.	<b>8º EDITAL: resultado do julgamento das candidaturas registradas e indeferidas</b>	<b>CEF</b>	--	<b>Art. 55, § único</b>	<b>07 de outubro</b>
21.	<b>Início da Campanha Eleitoral</b>	<b>Candidato</b>	--	---	<b>08 de outubro</b>
22.	Composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras	Plenário do Crea	--	Art. 25	08 de outubro
23.	<b>9º EDITAL: composição e localização das mesas receptoras e escrutinadoras</b>	<b>CER</b>	<b>01 dia</b>	<b>Art. 25</b>	<b>09 de outubro</b>
24.	Impugnação da composição e localização das mesas receptoras	Interessado	02 dias	Art. 25	11 de outubro
25.	Notificação à CEF da composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras e impugnação das mesas receptoras	CER	03 dias	Art. 25, § único	14 de outubro
26.	Fornecimento de materiais às mesas receptoras	CER	No dia anterior à eleição	Art. 84	14 de dezembro
27.	Preparação do local da eleição	Mesa Receptora	8h00 – horário local (Data do pleito)	Art. 65	15 de dezembro
28.	Indicação de fiscal	Candidato	Na data do pleito	Art. 61	15 de dezembro
29.	Substituição de fiscal	Candidato	Na data do pleito	Art. 61, § 1º	15 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

30.	<b>ELEIÇÃO</b>	Mesa Receptora	9h00 às 19h00 – horário local	Arts. 64 e 80	15 de dezembro
31.	Apuração, impugnações de urnas e votos e decisões	Mesa Escrutinadora, candidatos e fiscais	Imediatamente a abertura de cada uma das urnas	Arts. 85, 90 e 91	15 de dezembro
32.	Recurso contra decisões da Mesa Escrutinadora	Candidatos ou Fiscais	Imediatamente a após a decisão sobre a impugnação	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	15 de dezembro
33.	Encaminhamento dos recursos à CER para apreciação	Mesa Escrutinadora	01 dia	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	16 de dezembro
<b>34.</b>	<b>10º EDITAL: extratos de recursos interpostos contra a decisão da Mesa sobre impugnação de urna e/ou voto</b>	<b>CER</b>	---	<b>Art. 92</b>	17 de dezembro
35.	Julgamento dos recursos contra decisões da Mesa Escrutinadora	CER	01 dia	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	18 de dezembro
<b>36.</b>	<b>11º EDITAL: extratos de decisões da CER</b>	<b>CER</b>	---	<b>Art. 91</b>	19 de dezembro
37.	Elaboração do mapa geral e ata final de apuração	CER	01 dia	Art. 94, § único	20 de dezembro
38.	Prestação de Informações relativas à campanha eleitoral	Candidatos	10 dias após o pleito	Art. 60	26 de dezembro
39.	Apresentação de Relatório Final	CEF	Até 05 dias	Art. 95	20 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

40.	Homologação do resultado das eleições	Plenário do Confea	02 dias	Art. 104	20 de dezembro
41.	<b>12º EDITAL: homologação do resultado da eleição</b>	<b>CEF</b>	--	<b>Art. 104</b>	<b>20 de dezembro</b>
42.	Posse dos Eleitos	Plenário do Crea	--	Art. 105	20 de dezembro

Regulamento Eleitoral disponível em [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br):

- Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas – Resolução nº 1.022/2007
- \* Prazo final para desincompatibilização – 03 meses antes do pleito – por força da sentença proferida nos autos da ação nº 2008.34.00.0067557-7, já transitada em julgado. De acordo com o Código Civil, “os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência” (art. 132, § 3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

***COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017***

**INTERESSADO** : Confea - Comissão Eleitoral Federal – CEF  
**ASSUNTO** : Calendário das Eleições 2017 para Conselheiros Federais Representantes dos Grupos Profissionais – Exercício 2017.

**DELIBERAÇÃO Nº 054/2017-CEF**

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, no dia 19 de setembro de 2017, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que, de acordo com o art. 2º, do Anexo II, da Resolução nº 1.021/2007 “o calendário eleitoral será definido pelo Plenário do Confea, podendo ser ajustado pela CEF – Comissão Eleitoral Federal, exceto no que se refere à data da eleição”

Considerando que a decisão judicial exarada no dia 12/09/2017, pela Excelentíssima Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos sob nº: 0006712-45.2008.4.01.3400, determinou o: “(...) cumprimento da sentença no que tange ao prazo de 03 (três) meses antes das eleições para a desincompatibilização”, culminando na elaboração da Portaria AD nº 290 de 13 de setembro de 2017 *ad referendum* do Plenário, alterando a data da eleição para Conselheiros Federais Representantes dos Grupos Profissionais, para 15 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade dos Plenários dos Creas, determinar a composição e localização das mesas receptoras;

Considerando o elevado número de recursos interpostos, contra as decisões proferidas pelas Comissões Eleitorais Regionais, e que algumas Regionais, encaminharam os recursos incompletos, de forma equivocada e fora do prazo estabelecido, portanto, dificultando a





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Comissão Eleitoral Federal, na análise e Decisão, e ainda ocorreram duas sessões plenárias extraordinárias, durante o período de análise de recursos pela CEF;

Considerando que na mesma sentença judicial ficou definido que todos os atos administrativos realizados anteriormente à sentença foram convalidados, se faz necessário a alteração nos prazos futuros, alterando o calendário anexo a partir do item 13;

**DELIBEROU:**

1 – Alterar o calendário eleitoral 2017 para o cargo de Conselheiros Federais Representantes dos Grupos Profissionais, conforme calendário anexo.

2 – Dar conhecimento ao Plenário do Confea da presente alteração.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2017.

**Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado**

**Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes**

**Cons. Fed. Marcos Luciano Camoelas Grancido Marques**

**Cons. Fed. Carlos Batista das Neves – 1º Suplente**

**Cons. Fed. Francisco Soares da Silva - 2º Suplente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**ANEXO**  
**ELEIÇÕES 2017 – CALENDÁRIO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS FEDERAIS REPRESENTANTES DOS GRUPOS PROFISSIONAIS, NOS ESTADOS ONDE HOVER**

ITEM	FASE	AGENTE	PRAZO	NORMA	DATA (2017)
1.	<b>1º EDITAL: publicação do edital de convocação eleitoral</b>	CEF	---	Art. 3º	10 de julho
2.	Último dia para requerimento de registro da candidatura	Candidato	Conforme prazo de Protocolo no Crea	Art. 46	28 de agosto
3.	<b>2º EDITAL: requerimentos de registros de candidatura</b>	CER	Após encerrado prazo para requerimento de registro	Art. 48	29 de agosto
4.	Impugnação de registros de candidaturas	Interessado	02 dias	Art. 49	31 de agosto
5.	<b>3º EDITAL: extratos de impugnações</b>	CER	01 dia	Art. 49, § único	1º de setembro
6.	Contestações e impugnações	Interessado	02 dias	Art. 50	03 de setembro
7.	Apreciação de registros de candidatura, impugnações e contestações	CER	02 dias	Art. 51	05 de setembro
8.	<b>4º EDITAL: extratos de julgamento e candidaturas deferidas e indeferidas</b>	CER	01 dia	Art. 52	06 de setembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

9.	Relação das candidaturas deferidas e indeferidas à CEF	CER	Imediatamente após o julgamento dos registros, impugnações e contestações	Art. 52, § único	<b>07 de setembro</b>
10.	Recurso contra candidaturas deferidas e indeferidas	Interessado	02 dias	Art. 53	09 de setembro
<b>11.</b>	<b>5º EDITAL: recurso contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações</b>	<b>CER</b>	---	<b>Art. 53</b>	<b>10 de setembro</b>
12.	Contrarrrazões aos recursos interpostos	Interessado	02 dias	Art. 53	12 de setembro
13.	<b>Desincompatibilização</b>	<b>Candidato</b>	<b>3 meses do pleito*</b>	<b>Resol. 1.021/07 Lei 8.195/91</b>	<b>15 de setembro</b>
14.	Julgamento dos recursos contra decisões da CER	CEF	---	Art. 54	26 de setembro
<b>15.</b>	<b>6º EDITAL: extratos de decisões da CEF</b>	<b>CEF</b>	---	<b>Art. 54, § 1º</b>	<b>27 de setembro</b>
16.	Recursos contra as decisões da CEF	Interessado	02 dias	Art. 54, § 1º	29 de setembro
<b>17.</b>	<b>7º EDITAL: Recursos contra decisões da CEF</b>	<b>CEF</b>	---	<b>Art. 54, § 2º</b>	<b>30 de setembro</b>
18.	Apresentação de contrarrrazões	Interessado	02 dias	Art. 54, § 2º	02 de outubro
19.	Julgamento de recursos pelo Plenário do Confea	Plenário	02 dias	Art. 55	06 de outubro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

20.	<b>8º EDITAL: resultado do julgamento das candidaturas registradas e indeferidas</b>	<b>CEF</b>	--	<b>Art. 55, § único</b>	<b>07 de outubro</b>
21.	<b>Início da Campanha Eleitoral</b>	<b>Candidato</b>	--	---	<b>08 de outubro</b>
22.	Composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras	Plenário do Crea	--	Art. 25	08 de outubro
23.	<b>9º EDITAL: composição e localização das mesas receptoras e escrutinadoras</b>	<b>CER</b>	<b>01 dia</b>	<b>Art. 25</b>	<b>09 de outubro</b>
24.	Impugnação da composição e localização das mesas receptoras	Interessado	02 dias	Art. 25	11 de outubro
25.	Notificação à CEF da composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras e impugnação das mesas receptoras	CER	03 dias	Art. 25, § único	14 de outubro
26.	Fornecimento de materiais às mesas receptoras	CER	No dia anterior à eleição	Art. 84	14 de dezembro
27.	Preparação do local da eleição	Mesa Receptora	8h00 – horário local (Data do pleito)	Art. 65	15 de dezembro
28.	Indicação de fiscal	Candidato	Na data do pleito	Art. 61	15 de dezembro
29.	Substituição de fiscal	Candidato	Na data do pleito	Art. 61, § 1º	15 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

30.	<b>ELEIÇÃO</b>	Mesa Receptora	9h00 às 19h00 – horário local	Arts. 64 e 80	15 de dezembro
31.	Apuração, impugnações de urnas e votos e decisões	Mesa Escrutinadora, candidatos e fiscais	Imediatamente a abertura de cada uma das urnas	Arts. 85, 90 e 91	15 de dezembro
32.	Recurso contra decisões da Mesa Escrutinadora	Candidatos ou Fiscais	Imediatamente a após a decisão sobre a impugnação	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	15 de dezembro
33.	Encaminhamento dos recursos à CER para apreciação	Mesa Escrutinadora	01 dia	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	16 de dezembro
<b>34.</b>	<b>10º EDITAL: extratos de recursos interpostos contra a decisão da Mesa sobre impugnação de urna e/ou voto</b>	<b>CER</b>	---	<b>Art. 92</b>	17 de dezembro
35.	Julgamento dos recursos contra decisões da Mesa Escrutinadora	CER	01 dia	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	18 de dezembro
<b>36.</b>	<b>11º EDITAL: extratos de decisões da CER</b>	<b>CER</b>	---	<b>Art. 91</b>	19 de dezembro
37.	Elaboração do mapa geral e ata final de apuração	CER	01 dia	Art. 94, § único	20 de dezembro
38.	Prestação de Informações relativas à campanha eleitoral	Candidatos	10 dias após o pleito	Art. 60	26 de dezembro
39.	Apresentação de Relatório Final	CEF	Até 05 dias	Art. 95	20 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

40.	Homologação do resultado das eleições	Plenário do Confea	02 dias	Art. 104	20 de dezembro
41.	<b>12º EDITAL: homologação do resultado da eleição</b>	<b>CEF</b>	--	<b>Art. 104</b>	<b>20 de dezembro</b>
42.	Posse dos Eleitos	Plenário do Confea	--	Art. 105	20 de dezembro

Regulamento Eleitoral disponível em [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br):

- Conselheiros Federais representantes dos Grupos Profissionais, nos Estados onde houver – Anexo II, da Resolução nº 1.021/2007
- \* Prazo final para desincompatibilização – 03 meses antes do pleito – por força da sentença proferida nos autos da ação nº 2008.34.00.0067557-7, já transitada em julgado. De acordo com o Código Civil, “os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência” (art. 132, § 3º)

O presente documento, contendo 05 folhas, é parte integrante da Portaria AD-Nº 290, de 13 de setembro de 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

***COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017***

**INTERESSADO** : Confea - Comissão Eleitoral Federal – CEF  
**ASSUNTO** : Calendário das Eleições 2017 para Presidente de Creas e Confea – Exercício 2017.

**DELIBERAÇÃO Nº 055/2017-CEF**

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em Reunião Extraordinária, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, no dia 29 de setembro de 2017, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que, de acordo com o art. 2º, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 “o calendário eleitoral será definido pelo Plenário do Confea, podendo ser ajustado pela CEF – Comissão Eleitoral Federal, exceto no que se refere à data da eleição”

Considerando a publicação do Edital Eleitoral nº 006/2017 – CEF, que publicou extrato com os julgamentos dos Recursos interpostos à CEF, prevendo o fornecimento das deliberações que fundamentaram o referido edital, mediante requerimento a ser apresentado no Protocolo do Confea;

Considerando que devido ao grande volume de Recursos e a erros por parte de diversas Comissões Eleitorais Regionais, na instrução processual, dificultando a análise dos processos encaminhados;

Considerando que no dia 28 de setembro de 2017 foi publicado as Deliberações com os julgamentos dos Recursos, e para que não seja suscitado qualquer prejuízo na interposição de Recursos contra as Decisões da CEF;

**DELIBEROU:**

1 – Alterar o calendário eleitoral 2017 para o cargo de Presidente do Confea e Presidentes dos Creas, alterar o prazo de apresentação de Recursos para o dia 30 de setembro de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

2017, e por consequência alterando a publicação do Edital nº 007/2017 – CEF para o dia 1º de outubro de 2017 e o prazo para Contrarrazões para o dia 3 de outubro de 2017, conforme calendário anexo.

2 – Dar conhecimento ao Plenário do Confea da presente alteração.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2017.

**Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado**

**Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes**

**Cons. Fed. Marcos Luciano Camoelas Grancido Marques**

**Cons. Fed. Carlos Batista das Neves – 1º Suplente**

**Cons. Fed. Francisco Soares da Silva - 2º Suplente**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO CONFEA E DOS CREAS**

ITEM	FASE	AGENTE	PRAZO	NORMA	DATA (2017)
1.	<b>1º EDITAL: publicação do edital de convocação eleitoral</b>	CEF	---	Art. 3º	10 de julho
2.	<b>Último dia para requerimento de registro da candidatura</b>	Candidato	Conforme prazo de Protocolo no Crea	Art. 45	28 de agosto
3.	<b>2º EDITAL: requerimentos de registros de candidatura</b>	CER	Após encerrado prazo para requerimento de registro	Art. 47	29 de agosto
4.	Impugnação de registros de candidaturas	Interessado	02 dias	Art. 48	31 de agosto
5.	<b>3º EDITAL: extratos de impugnações</b>	CER	<b>01 dia</b>	<b>Art. 48, § único</b>	<b>1º de setembro</b>
6.	Contestações e impugnações	Interessado	02 dias	Art. 49	03 de setembro
7.	Apreciação de registros de candidatura, impugnações e contestações	CER	02 dias	Art. 50	05 de setembro
8.	<b>4º EDITAL: extratos de julgamento e candidaturas deferidas e indeferidas</b>	CER	<b>01 dia</b>	<b>Art. 51</b>	<b>06 de setembro</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

9.	Relação das candidaturas deferidas e indeferidas à CEF	CER	Imediatamente após o julgamento dos registros, impugnações e contestações	Art. 51, § único	<b>07 de setembro</b>
10.	Recurso contra candidaturas deferidas e indeferidas	Interessado	02 dias	Art. 52	09 de setembro
<b>11.</b>	<b>5º EDITAL: recurso contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações</b>	<b>CER</b>	---	<b>Art. 52</b>	<b>10 de setembro</b>
12.	Contrarrrazões aos recursos interpostos	Interessado	02 dias	Art. 52	12 de setembro
13.	<b>Desincompatibilização</b>	<b>Candidato</b>	<b>3 meses do pleito*</b>	<b>Resol. 1.021/07 Lei 8.195/91</b>	<b>15 de setembro</b>
14.	Julgamento dos recursos contra decisões da CER	CEF	---	Art. 53	26 de setembro
<b>15.</b>	<b>6º EDITAL: extratos de decisões da CEF</b>	<b>CEF</b>	---	<b>Art. 53, § 1º</b>	<b>27 de setembro</b>
16.	Recursos contra as decisões da CEF	Interessado	02 dias	Art. 53, § 1º	30 de setembro
<b>17.</b>	<b>7º EDITAL: Recursos contra decisões da CEF</b>	<b>CEF</b>	---	<b>Art. 53, § 2º</b>	<b>1º de Outubro</b>
18.	Apresentação de contrarrrazões	Interessado	02 dias	Art. 53, § 2º	03 de outubro
19.	Julgamento de recursos pelo Plenário do Confea	Plenário	02 dias	Art. 54	06 de outubro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

20.	<b>8º EDITAL: resultado do julgamento das candidaturas registradas e indeferidas</b>	<b>CEF</b>	--	<b>Art. 54, § único</b>	<b>07 de outubro</b>
21.	<b>Início da Campanha Eleitoral</b>	<b>Candidato</b>	--	---	<b>08 de outubro</b>
22.	Composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras	Plenário do Crea	--	Art. 25	08 de outubro
23.	<b>9º EDITAL: composição e localização das mesas receptoras e escrutinadoras</b>	<b>CER</b>	<b>01 dia</b>	<b>Art. 25</b>	<b>09 de outubro</b>
24.	Impugnação da composição e localização das mesas receptoras	Interessado	02 dias	Art. 25	11 de outubro
25.	Notificação à CEF da composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras e impugnação das mesas receptoras	CER	03 dias	Art. 25, § único	14 de outubro
26.	Fornecimento de materiais às mesas receptoras	CER	No dia anterior à eleição	Art. 83	14 de dezembro
27.	Preparação do local da eleição	Mesa Receptora	8h00 – horário local (Data do pleito)	Art. 64	15 de dezembro
28.	Indicação de fiscal	Candidato	Até a data do pleito	Art. 60	15 de dezembro
29.	Substituição de fiscal	Candidato	Até a data do pleito	Art. 60, § 1º	15 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

30.	<b>ELEIÇÃO</b>	Mesa Receptora	9h00 às 19h00 – horário local	Arts. 63 e 79	15 de dezembro
31.	Apuração, impugnações de urnas e votos e decisões	Mesa Escrutinadora, candidatos e fiscais	Imediatamente a abertura de cada uma das urnas	Arts. 84, 89 e 90	15 de dezembro
32.	Recurso contra decisões da Mesa Escrutinadora	Candidatos ou Fiscais	Imediatamente a após a decisão sobre a impugnação	Arts. 89, § 2º e 90, § 2º	15 de dezembro
33.	Encaminhamento dos recursos à CER para apreciação	Mesa Escrutinadora	01 dia	Arts. 89, § 2º e 90, § 2º	16 de dezembro
<b>34.</b>	<b>10º EDITAL: extratos de recursos interpostos contra a decisão da Mesa sobre impugnação de urna e/ou voto</b>	<b>CER</b>	---	<b>Art. 91</b>	<b>17 de dezembro</b>
35.	Julgamento dos recursos contra decisões da Mesa Escrutinadora	CER	01 dia	Arts. 89, § 2º e 90, § 2º	18 de dezembro
<b>36.</b>	<b>11º EDITAL: extratos de decisões da CER</b>	<b>CER</b>	---	<b>Art. 91</b>	19 de dezembro
37.	Elaboração do mapa geral e ata final de apuração	CER	01 dia	Art. 93, § único	20 de dezembro
38.	Prestação de Informações relativas à campanha eleitoral	Candidatos	10 dias após o pleito	Art. 59	26 de dezembro
39.	Apresentação de Relatório Final	CEF	Até 05 dias	Art. 95	20 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

40.	Homologação do resultado das eleições	Plenário do Confea	02 dias	Art. 103	20 de dezembro
41.	<b>12º EDITAL: homologação do resultado da eleição</b>	<b>CEF</b>	--	<b>Art. 103</b>	<b>20 de dezembro</b>
42.	Posse dos Eleitos	Plenário do Confea	--	Art. 104	20 de dezembro

Regulamento Eleitoral disponível em [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br):

- Presidente do Confea e dos Creas – Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007
- \* Prazo final para desincompatibilização – 03 meses antes do pleito – por força da sentença proferida nos autos da ação nº 2008.34.00.0067557-7, já transitada em julgado. De acordo com o Código Civil, “os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência” (art. 132, § 3º)